



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

Instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003

Procuradoria-Geral do Município

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

15 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - EDIÇÃO Nº 7459

PÁGINA 1 / 33

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS DO PREFEITO	3
DECRETO Nº 23.047, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.	3
DECRETO Nº 23.048, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.	7
DECRETO S/Nº - EXONERA MARIANA ALMEIDA MARQUES DE SOUZA E OUTROS	8
ADMINISTRAÇÃO	8
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2632/2026	8
ATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO: CREDENCIAMENTO 698/2024	9
AVISO DE ALTERAÇÃO CREDENCIAMENTO 249/2026	9
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 253/2026	9
DECISÃO - PAD 90/2025	9
EXTRATO CONTRATO Nº. 135/2022 - 7º TERMO ADITIVO	10
EXTRATO CONTRATO Nº. 178/2023 - 4º TERMO ADITIVO	10
EXTRATO CONTRATO Nº. 229/2022 - 8º TERMO ADITIVO	11
EXTRATO CONTRATO Nº. 304/2021 - 9º TERMO ADITIVO	11
EXTRATO CONTRATO Nº. 364/2024 - 8º TERMO ADITIVO	11
EXTRATO CONTRATO Nº. 445/2023 - 3º TERMO ADITIVO	12
EXTRATO CONTRATO Nº. 522/2023 - 3º TERMO ADITIVO	12
EXTRATO CONTRATO Nº. 572/2022 - 5º TERMO ADITIVO	12
EXTRATO CONTRATO Nº. 661/2022 - 5º TERMO ADITIVO	12
AGRONEGÓCIO	13
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ACAMPRA	13
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - BANCO DE ALIMENTOS CEASAMINAS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA	14
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - BANCO DE ALIMENTOS CEASAMINAS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA	15
CULTURA E TURISMO	16
AVISO - NOVO CRONOGRAMA PROVÁVEL DO EDITAL SMCT Nº 20/2026	16
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	17
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 52/2026	17
FINANÇAS	17

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-15T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

Instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003

Procuradoria-Geral do Município

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

15 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - EDIÇÃO Nº 7459

PÁGINA 2 / 33

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00010, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026	17
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 143/2026	18
ATO ADMINISTRATIVO SMF Nº 00104/2026	18
HABITAÇÃO	18
PORTARIA SMH Nº 024/2026	18
INFRAESTRUTURA	26
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LPM DISTRIBUIDORA LTDA	26
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	26
SAÚDE	27
DECISÕES FINAIS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS - PROCESSO: 67712/2026 E OUTROS	27
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS SANITÁRIOS - PROCESSO: 31893/2023 E OUTROS	29
SERVIÇOS URBANOS	30
PORTARIA SESURB Nº 017/2026	30
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	30
DMAE	30
PORTARIA DMAE Nº 350/2026.	30
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2026	31
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2024	31
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO Nº 149/2026	31
FUTEL	31
PORTARIA FUTEL Nº 248/2026	31
IPREMU	32
EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 11/2022	32





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

15 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7459

PÁGINA 3 / 33

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.047, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 14.651, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 166.386,00 (cento e sessenta e seis mil e trezentos e oitenta e seis reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0019 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Proj. Atividade: 2108 Funcionamento de Núcleos de Esportes, Cultura e Lazer

Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0019 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Proj. Atividade: 2114 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Natureza Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente 9.308,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 811 Desporto de Rendimento

Programa: 0019 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Proj. Atividade: 2304 Participação em Eventos Esportivos de Baixo, Médio e Alto Rendimento

Natureza Despesa: 339014 Diárias - Pessoal Civil 21.078,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 811 Desporto de Rendimento

Programa: 0019 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Proj. Atividade: 2304 Participação em Eventos Esportivos de Baixo, Médio e Alto Rendimento

Natureza Despesa: 339033 Passagens e Despesas com Locomoção 40.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 811 Desporto de Rendimento

Programa: 0019 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Proj. Atividade: 2304 Participação em Eventos Esportivos de Baixo, Médio e Alto Rendimento

Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 811 Desporto de Rendimento

Programa: 0019 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

15 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7459

PÁGINA 4 / 33

Proj. Atividade: 2304 Participação em Eventos Esportivos de Baixo, Médio e Alto Rendimento
Natureza Despesa: 339048 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 26.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0019 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Proj. Atividade: 2801 Manutenção e Conservação do Parque do Sabiá

Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 20.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: R\$ 166.386,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0019 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Proj. Atividade: 2801 Manutenção e Conservação do Parque do Sabiá

Natureza Despesa: 339039 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica 110.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0019 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Proj. Atividade: 2801 Manutenção e Conservação do Parque do Sabiá

Natureza Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente 2.431,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0019 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Proj. Atividade: 2801 Manutenção e Conservação do Parque do Sabiá

Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 1.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0019 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Proj. Atividade: 1029 Modernização da Infraestrutura Esportiva

Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 811 Desporto de Rendimento

Programa: 0019 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Proj. Atividade: 1385 Implantação de Centro Esportivo Municipal e Núcleo de Competição Esportiva

Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 1.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

15 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7459

PÁGINA 5 / 33

Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 811 Desporto de Rendimento

Programa: 0019 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Proj. Atividade: 1385 Implantação de Centro Esportivo Municipal e Núcleo de Competição Esportiva

Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 1.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 811 Desporto de Rendimento

Programa: 0019 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Proj. Atividade: 1385 Implantação de Centro Esportivo Municipal e Núcleo de Competição Esportiva

Natureza Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0019 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Proj. Atividade: 2112 Manutenção dos Serviços Administrativos

Natureza Despesa: 339014 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0019 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Proj. Atividade: 2112 Manutenção dos Serviços Administrativos

Natureza Despesa: 339033 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0019 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Proj. Atividade: 2112 Manutenção dos Serviços Administrativos

Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 22.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0019 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Proj. Atividade: 2112 Manutenção dos Serviços Administrativos

Natureza Despesa: 339093 Indenizações e Restituições 1.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0019 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Proj. Atividade: 2112 Manutenção dos Serviços Administrativos

Natureza Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente 1.300,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

15 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7459

PÁGINA 6 / 33

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0019 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Proj. Atividade: 2114 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 1.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 126 Tecnologia da Informação

Programa: 0019 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Proj. Atividade: 2115 Manutenção dos Sistemas de Informações

Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 811 Desporto de Rendimento

Programa: 0019 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Proj. Atividade: 2304 Participação em Eventos Esportivos de Baixo, Médio e Alto Rendimento

Natureza Despesa: 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grat. 1.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0019 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Proj. Atividade: 2693 Gestão de Recursos Humanos

Natureza Despesa: 319192 Despesas de Exercícios Anteriores 10.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0019 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Proj. Atividade: 2114 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Natureza Despesa: 339037 Locação de Mão de obra 1.830,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 811 Desporto de Rendimento

Programa: 0019 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Proj. Atividade: 2304 Participação em Eventos Esportivos de Baixo, Médio e Alto Rendimento

Natureza Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0019 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Proj. Atividade: 1029 Modernização da Infraestrutura Esportiva

Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 1.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

15 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7459

PÁGINA 7 / 33

Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0019 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Proj. Atividade: 1029 Modernização da Infraestrutura Esportiva

Natureza Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente 3.577,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0019 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Proj. Atividade: 2112 Manutenção dos Serviços Administrativos

Natureza Despesa: 339092 Despesas de Exercícios Anteriores 1.248,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: R\$ 166.386,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Lindolfo Vilela de Andrade
Código identificador: 1188629c-4339-4756-93ba-8be3853ae033

DECRETO Nº 23.048, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais,

em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 14.651, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 1.410.233,26 (um milhão, quatrocentos e dez mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa: 0006 Vigilância em Saúde

Proj. Atividade: 2859 Qualificar, Modernizar e Ampliar as Ações na Vigilância em Saúde

Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 104.347,60

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0005 Mais Saúde

Proj. Atividade: 2426 Integrar o Cuidado em Saúde por meio de Ações em Procedimentos e Diagnósticos

Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1621000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0005 Mais Saúde

Proj. Atividade: 2426 Integrar o Cuidado em Saúde por meio de Ações em Procedimentos e Diagnósticos

Natureza Despesa: 339092 Despesas de Exercícios Anteriores 305.885,66

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1621000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 1.410.233,26

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

15 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7459

PÁGINA 8 / 33

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0005 Mais Saúde
Proj. Atividade: 1625 Modernizar e Ampliar as Unidades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 104.347,60
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0005 Mais Saúde
Proj. Atividade: 2426 Integrar o Cuidado em Saúde por meio de Ações em Procedimentos e Diagnósticos
Natureza Despesa: 332041 Contribuições 1.305.885,66
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1621000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 1.410.233,26

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Lindolfo Vilela de Andrade
Código identificador: 7352c753-a080-4697-86c3-c538597ee34c

DECRETO S/Nº - EXONERA MARIANA ALMEIDA MARQUES DE SOUZA E OUTROS

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso I do artigo 49 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

I - MARIANA ALMEIDA MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 38.006-7, do cargo de provimento em comissão de Assistente DAM-6, Núcleo de Suprimentos e Compras;

II - ALINE LUZ SILVA, matrícula nº 38.286-8, do cargo de provimento em

comissão de Assistente DAM-6, Núcleo de Assistência Farmacêutica;

III - LARYSSE VIEIRA SALES, matrícula nº 38.306-6, do cargo de provimento em comissão de Assistente DAM-6, Núcleo de Tratamento Fora de Domicílio;

IV - LEONARDO ANCHIETA SALES, matrícula nº 37.979-4, do cargo de provimento em comissão de Assistente DAM-6, Núcleo de Educação Permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: e675c51e-a0e7-4aaa-9483-3f6a64b77256

ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2632/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 14/10/2026 a 12/11/2026, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 22/01/2017 a 20/01/2022, à servidora pública municipal JACQUELINE MESSIAS DA SILVA, matrícula nº 20.341-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Padrão 10, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 13/10/2026.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Helves Pallin Frades
Código identificador: a57a199d-2dc5-4327-8dbc-92ed2e0beac





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

15 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7459

PÁGINA 9 / 33

ATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO: CREDENCIAMENTO 698/2024

Objeto: Prestação de serviços contínuos ambulatoriais de fonoaudiologia, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, a fim de atender a demanda do município de Uberlândia.

Os membros da Comissão Especial de Seleção, designados pela Portaria SMA nº 064, de 23 de janeiro de 2025, que subscrevem o presente documento, após o exame e a conferência da documentação, em cotejo com os requisitos e as condições expressas no ato convocatório, considera que os documentos estão em conformidade com todas as exigências editalícias, conforme atos de fls.1398-1455, 1463-1465, 1474-1490, de forma que:

JULGA HABILITADA:

VIEIRA COSTA SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 65.215.334/0001-28

Fica ABERTO O PRAZO RECURSAL de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste ato, conforme previsto na cláusula 5.2 do edital.

A íntegra dos autos, com os documentos anteriores a esse ato de julgamento, será disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura de Uberlândia, no seguinte endereço eletrônico: <https://weblicitacoes.uberlandia.mg.gov.br/weblicitacoes/f/n/licitacoesdetalhescon?modoJanelaPlc=popup&evento=y&codigoEmpresa=1&licitacao=CR%20698/2024>

Uberlândia, 14 de outubro de 2026.

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO:

BÁRBARA FLEMING SOUZA
Matrícula: 23.742-6

CECÍLIA FERNANDES BATISTA
Matrícula: 19.568-5

LORENA IZIDORO CUSTÓDIA OLIVEIRA
Matrícula: 32.671-2

Publicado por: Barbara Fleming Souza
Código identificador: e4018ab8-d2b2-41f6-b358-aee70166054f

AVISO DE ALTERAÇÃO CREDENCIAMENTO 249/2026

Nº COMPRASGOV: 003/2027

A Prefeitura Municipal de Uberlândia, por intermédio da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, **a RETIFICAÇÃO e ALTERAÇÃO do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência**, nos seguintes termos:

- Estudo Técnico Preliminar: retificação item 6;
- Termo de Referência: retificação cláusula 1.1;
- Termo de Referência: retificação cláusula 2;

- Relatório de Pesquisa de Preços: "(X) I - Banco de Preços"

As demais disposições do Aviso de Credenciamento publicado no Diário Oficial do Município 7441 nº de 18/09/2026, do Edital e seus anexos, permanecem inalteradas.

Disponibilização dos documentos retificados e alterados no site:

www.uberlandia.mg.gov.br. - Portal da Transparência/Licitações e Contratos.

Uberlândia, 13 de outubro de 2026.

LUCAS ALBUQUERQUE SANTOS
Diretor de Compras, Interino.

Publicado por: Barbara Fleming Souza
Código identificador: c33c7cb8-9067-47dd-8d27-6b58c80ab530

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 253/2026

COMPRAS.GOV Nº. 278/2026 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

Objeto: Futura e eventual aquisição de Equipamento de ultrassonografia avançado sem aplicação transesofágica, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A Diretoria de Compras, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que devido **à resposta ao pedido de esclarecimento**, fica reagendado a sessão pública na Internet para recebimento das Propostas às **09:00** horas do dia **05/11/2026**, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 14 de outubro de 2026.

LUCAS ALBUQUERQUE SANTOS
Diretor de Compras - Interino

Publicado por: Jéssica de Oliveira Cândido
Código identificador: 087ecd80-fc3c-45b4-9742-8c73be370873

DECISÃO - PAD 90/2025

Ref.: Processo Administrativo Disciplinar 90/2025

Objeto: Apurar irregularidades funcionais atribuídas ao(a) servidor(a) D. S. A., matrícula nº 25.134-8.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SMA nº 348/2025, de 7 de abril de 2025, publicada na mesma data, com a finalidade de apurar a responsabilidade do servidor D. S. A., matrícula nº 25.134-8, em razão de possível descumprimento dos deveres funcionais relacionados ao acúmulo de cargos públicos e à falta de pontualidade.

Após a regular instrução processual, com observância do contraditório e da ampla defesa em todas as fases do procedimento, a Comissão Processante concluiu pela existência de elementos probatórios suficientes à comprovação da materialidade das condutas apuradas,





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

15 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7459

PÁGINA 10 / 33

bem como de elementos aptos a ensejar a responsabilização disciplinar do(a) servidor(a) quanto ao dever funcional de pontualidade. Contudo, recomendou o arquivamento dos autos em razão da prescrição da pretensão punitiva.

É o relatório. Decido.

Da análise conjunta dos elementos probatórios produzidos durante a instrução, verifica-se que o processo transcorreu regularmente, com observância ao contraditório e à ampla defesa. Assim, a instrução processual foi devidamente realizada pela Comissão Processante, mediante a análise dos documentos acostados, a oitiva das testemunhas e o interrogatório do(a) acusado(a), assegurando-lhe, em todas as fases, o exercício da defesa.

No que se refere ao acúmulo irregular de cargos públicos, verifica-se que o(a) servidor(a) apresentou, em sua defesa, comprovação de exoneração do cargo que ocupava em outro Município, regularizando, assim, sua situação funcional mediante o desligamento de um dos vínculos públicos, conforme faculdade prevista no art. 181 da Lei Complementar Municipal nº 040/1992. Desse modo, considerando a regularização da situação de acumulação identificada, a qual ocorreu por iniciativa própria do(a) servidor(a), em demonstração de boa-fé, bem como o fato de se tratar da primeira ocorrência desta natureza em seu histórico funcional, não subsistem fundamentos suficientes para a responsabilização disciplinar quanto a essa conduta, razão pela qual se afasta a imputação correspondente.

Por outro lado, quanto à falta de pontualidade, os registros constantes nas folhas de ponto arroladas aos autos evidenciam atrasos reiterados no cumprimento da jornada de trabalho ao longo de oito meses, sem que tenha sido demonstrado que tais ocorrências foram compensadas ou abonadas, conforme alegado pela defesa. A habitualidade dos atrasos, associada ao conhecimento do servidor acerca de sua jornada de trabalho, afasta a caracterização dos fatos como ocorrências meramente pontuais e evidencia o descumprimento reiterado do dever funcional de pontualidade.

Diante desse contexto, à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, entende-se que a conduta apurada seria passível de sanção disciplinar, por se amoldar às disposições do art. 163, incisos III e IX, da Lei Complementar Municipal nº 040/1992. Para a definição da penalidade adequada, foram considerados a natureza da infração, a frequência dos atrasos e os demais elementos constantes nos autos, especialmente os depoimentos dos superiores hierárquicos, dos quais não se extraem indicativos de prejuízos concretos à prestação do serviço público em decorrência da impontualidade do(a) servidor(a). Nesse cenário, a advertência seria a medida disciplinar adequada e proporcional à conduta apurada. Entretanto, considerando o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva quanto a essa infração, resta inviabilizada a aplicação da penalidade, não sendo juridicamente possível impor ao(a) servidor(a) a sanção disciplinar correspondente.

Diante do exposto, verifica-se que a situação de acumulação irregular de cargos públicos foi regularizada de boa-fé pelo servidor, mediante a opção pela exoneração de um dos vínculos, nos termos do art. 181 da Lei Complementar Municipal nº 040/1992. Quanto à falta de pontualidade, embora os registros funcionais evidenciam atrasos reiterados e conduta passível de responsabilização disciplinar, restou configurada a prescrição da pretensão punitiva aplicável ao caso, inviabilizando a aplicação da penalidade cabível. Assim, à luz dos

princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como da segurança jurídica, considerando a regularização da acumulação e os limites temporais legalmente impostos ao exercício do poder disciplinar, conclui-se pelo arquivamento dos autos.

Assim, acolho integralmente o Relatório Final da Comissão Processante, adotando seus fundamentos como razão de decidir, para reconhecer a ocorrência dos fatos referentes à falta de pontualidade, declarando, contudo, a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva; e determino o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 90/2025, em razão da referida prescrição, bem como da regularização da acumulação de cargos públicos, nos termos do art. 181 da Lei Complementar Municipal nº 040/1992.

Encaminhem-se os autos aos órgãos competentes para ciência, registro e adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Uberlândia, data da publicação

ANA LUISA SOARES ROSELL

Corregedora-Geral do Município

Publicado por: Ana Luísa Soares Rosell

Código identificador: b7b7fb73-6575-46fa-ad17-2762260a799c

EXTRATO CONTRATO Nº. 135/2022 - 7º TERMO ADITIVO

PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS nº: 00399/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SEPLAN

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A

RESPONSÁVEL LEGAL: CLEIDSON S. NASCIMENTO E FABIO M. DE S. LEVORIN

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

FUNDAMENTO: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

VALOR: R\$538,84 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 29406-2-585-4-122-1-339040-3401

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2027 até 11/05/2027

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2026

Publicado por: Maísa Sena de Oliveira

Código identificador: 41171f07-2705-441a-9457-2ba78b01c0ed

EXTRATO CONTRATO Nº. 178/2023 - 4º TERMO ADITIVO

PREGAO ELETRONICO Nº: 00670/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMAGRO

CONTRATADA: WORLD SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

15 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7459

PÁGINA 11 / 33

RESPONSÁVEL LEGAL: CRISTIAN N. DOS S. JUNIOR

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2026

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL; ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE; ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATADA.

Publicado por: Maísa Sena de Oliveira
Código identificador: daf814db-105d-4771-8489-b1732cf34c0c

FUNDAMENTO: ARTIGO 57, CAPUT, INCISO II E § 2º, NO ART. 58, INCISO I, E NO ART. 65, § 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

VALOR: R\$526.872,24 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 24342-2-401-4-122-1-339037-1201

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/10/2026 ATÉ 12/10/2027

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2026

Publicado por: Maísa Sena de Oliveira
Código identificador: 7343d429-0068-48e9-b603-5e0cce4e2c17

EXTRATO CONTRATO Nº. 304/2021 - 9º TERMO ADITIVO

PREGAO ELETRONICO nº: 00369/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME

CONTRATADA: SMART AR LTDA CNPJ Nº:

RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA HELENA O. P. SANTOS

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

FUNDAMENTO: ARTIGO 57, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

VALOR: R\$97.875,75 (NOVENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO:

7107-2-532-12-361-7-339039-0702

7185-2-534-12-365-8-339039-0702

6703-2-077-12-122-10-339039-0701

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/10/2026 até 06/06/2027

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2026

Publicado por: Maísa Sena de Oliveira
Código identificador: 951d4205-09c8-47c2-9481-1ae577d4e895

EXTRATO CONTRATO Nº. 364/2024 - 8º TERMO ADITIVO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº: 00796/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME/SEINFRA

CONTRATADA: CONSTRUTORA BENTO DA CUNHA LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL: NILMAR P. DA CUNHA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E VIGÊNCIA CONTRATUAL; ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS E SERVIÇOS; ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

FUNDAMENTO: ART. 57, §1º, I E IV C/C § 2º C/C ART. 58, I C/C ART. 65, I, "A" E "B", TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALOR: R\$208.140,80 (DUZENTOS E OITO MIL E CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 6767-1-006-12-361-7-449051-0701

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/10/2026 ATÉ 26/02/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08/07/2026 ATÉ 07/11/2026

EXTRATO CONTRATO Nº. 229/2022 - 8º TERMO ADITIVO

PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS nº: 00104/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SESURB

CONTRATADA: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL: RENATO F. MALTA

OBJETO: INDENIZAÇÃO TEM POR OBJETO PAGAMENTO DOS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DOS REAJUSTES E REPACTUAÇÕES CONCEDIDAS NO ÂMBITO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 15.976/2024, 29.843/2024, 30.475/2025 E 46.459/2025, RELATIVOS A SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS E NÃO INTEGRALMENTE PAGOS À ÉPOCA PRÓPRIA

FUNDAMENTO: ARTIGO 65, §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

VALOR: R\$716.610,84 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO:

15648-3-034-15-452-5001-339092-2401

15657-3-036-15-452-5002-339092-2401

15656-3-036-15-452-5002-339039-2401

15647-3-034-15-452-5001-339039-2401

15649-3-034-15-452-5001-339039-2401

42186-3-036-15-452-5002-339039-2401

42166-3-034-15-452-5001-339039-2401

46112-4-026-15-452-5001-339039-2401

42188-4-042-15-452-5002-339092-2401

46116-4-026-15-452-5001-339092-2401

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO), 30722213000198, videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-15T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

15 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7459

PÁGINA 12 / 33

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2026

Publicado por: Maísa Sena de Oliveira
Código identificador: 4f46a8bb-31fb-442a-a912-6df21668991c

REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 29416-2-401-4-122-7001-339040-1201
6032-2-401-4-122-7001-339030-1201

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/11/2026 ATÉ 13/11/2027

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2026

Publicado por: Maísa Sena de Oliveira
Código identificador: 5adf9ecb-e1ef-4536-8405-e717e058ffa8

EXTRATO CONTRATO Nº. 445/2023 - 3º TERMO ADITIVO

PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00170/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMS

CONTRATADA: COM TECH INFORMATICA LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL: EDUARDO C. AZEVEDO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

FUNDAMENTO: ARTIGOS 57, INCISO IV C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

VALOR: R\$1.080.000,00 (UM MILHAO E OITENTA MIL REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO:

31732-2-905-10-122-5-339040-0901

14869-2-540-10-122-5-339040-0901

29356-2-039-10-301-5-339040-0902

29364-2-855-10-302-5-339040-0902

29366-2-859-10-305-6-339040-0902

29358-2-425-10-305-6-339040-0902

15981-2-028-10-303-5-339040-0902

16944-2-433-10-304-6-339040-0902

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/10/2026 ATÉ 14/10/2027

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2026

Publicado por: Maísa Sena de Oliveira
Código identificador: d76f7064-698c-4eea-bc51-4a53eb0c14b7

EXTRATO CONTRATO Nº. 572/2022 - 5º TERMO ADITIVO

PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00431/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - PGM

CONTRATADA: AGENCIA AEROTUR LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA AMELIA C. GOMES

OBJETO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

FUNDAMENTO: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

VALOR: R\$87.842,40 (OITENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 5852-2-446-4-122-3-339033-0401

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2026

Publicado por: Maísa Sena de Oliveira
Código identificador: 093ff377-4d3a-4740-8c3e-84e27dea2b23

EXTRATO CONTRATO Nº. 661/2022 - 5º TERMO ADITIVO

PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS nº: 00684/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SSEG

CONTRATADA: ZEUSAGRO TECNOLOGIA E SERVICOS AGRICOLAS AS

RESPONSÁVEL LEGAL: PEDRO R. MEROLA

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS

VALOR: R\$309.856,32 (TREZENTOS E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS

E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 7069-2-715-4-122-23-339039-3501

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2027 até 31/12/2027

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2026

Publicado por: Maísa Sena de Oliveira
Código identificador: 618555e9-843e-44fe-ad40-76a02e5449d6

EXTRATO CONTRATO Nº. 522/2023 - 3º TERMO ADITIVO

PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00467/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMAGRO

CONTRATADA: MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI

RESPONSÁVEL LEGAL: ERICA DE M. GOMES

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

FUNDAMENTO: ARTIGO 57, INCISO II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

VALOR: R\$7.654,59 (SETE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-15T05:00:00-0300



AGRONEGÓCIO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ACAMPRA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de auxílio investimento, para a consecução das atividades inseridas no Plano de Trabalho.

Interessada: Associação Camponesa de Produção da Reforma Agrária do Município de Uberlândia - ACAMPRA

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento prático acerca de formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, revestindo-se suas atividades de notório e relevante interesse público. A partir dessa colaboração recíproca, torna-se viável qualificar as políticas públicas e assegurar a sua estreita aderência às reais demandas locais. A presença ativa da sociedade civil no ciclo de gestão governamental põe em relevo a participação comunitária como instrumento indispensável de gestão pública que, ao direcionar prioridades e consolidar consensos para a ação estatal, contribui decisivamente para a superação do distanciamento entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material e econômica no campo.

A presente parceria visa a formalizar a cooperação mútua entre os partícipes, mediante a transferência de recursos financeiros pelo Município de Uberlândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Agronegócio (SMAGRO), em favor da Associação Camponesa de Produção da Reforma Agrária do Município de Uberlândia - ACAMPRA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 18.450.014/0001-72, em estrito cumprimento ao disposto no art. 110-A da Lei Orgânica do Município e à programação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 768/2025 (vinculada ao Projeto de Lei Orçamentária nº 680/2025 para o exercício de 2026), de autoria do Vereador Igino Marcos da Mata de Oliveira.

O aporte financeiro destina-se, especificamente, à categoria econômica de despesa de capital / investimento, no montante global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - Repasse de Recursos para Entidades Sem Fins Lucrativos. Com os recursos provenientes deste ajuste, será realizada a aquisição de um veículo automotor para atendimento das necessidades institucionais e operacionais da entidade, aprimorando substancialmente o sistema de transporte e logística da ACAMPRA.

A referida aquisição trará um impacto logístico direto e transformador para a entidade e para os produtores assentados, garantindo agilidade e eficiência no manejo e escoamento da produção de hortaliças, fruticultura e grãos cultivados nos lotes associados. A estruturação do transporte próprio permitirá a otimização de rotas e a redução expressiva de custos com fretes terceirizados, assegurando que os alimentos colhidos cheguem com integridade, rapidez e qualidade ao mercado consumidor e aos programas institucionais de segurança alimentar e nutricional, com especial destaque para o fornecimento à merenda escolar municipal.

Por conseguinte, a formalização da parceria viabiliza o fortalecimento econômico, social e ambiental da comunidade camponesa local,

valorizando o trabalho da agricultura familiar e resgatando práticas sustentáveis de uso e manejo do solo. Busca-se, assim, consolidar a gestão cooperativa, integrar de forma estruturada os agricultores à cadeia produtiva regional, incentivar o protagonismo das mulheres e da juventude no meio rural e promover a dignidade das famílias assentadas, em perfeita consonância com os preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e com as diretrizes de desenvolvimento sustentável do agronegócio de Uberlândia.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim, o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade civil promovendo uma melhor qualidade de vida a famílias rurais e a comunidade como um todo. Assim:

CONSIDERANDO o artigo 110 - A da Lei Orgânica Municipal, o qual prevê a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO que as Emendas Individuais que compõem o Orçamento Municipal, em razão de sua natureza específica, singular e nominal, já constituem a autorização legislativa necessária para formalização do termo de parceria;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações - Lei de Responsabilidade Fiscal, o projeto de lei em questão não acarreta impacto orçamentário, estando de acordo com o Plano Plurianual 2026 a 2029 - Lei nº 14.649, de 17 de dezembro de 2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.449, de 17 de julho de 2025 e a Lei Orçamentária Anual nº 14.651 de 17 de dezembro de 2025, na Emenda Individual nº 768/2025, de autoria do Vereador Igino Marcos da Mata de Oliveira, remetida pela Câmara Municipal em 13 de novembro de 2025, conforme Edital de Publicização, publicado no DOM nº 7376-A, de 17 de junho de 2026, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no artigo 29 e inciso II, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO o artigo 29 e o inciso II, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, o qual considera inexigível o chamamento público, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.415, de 28 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal de as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO, ademais, que a entidade está regularmente registrada e que possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

15 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7459

PÁGINA 14 / 33

da parceria, recursos humanos, bem como de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio de visita in loco, conforme registrado no Relatório de Visita Técnica e de Avaliação e Monitoramento, constatou as benfeitorias realizadas ao longo do ano de 2025;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela SMAGRO e visa à continuidade ao atendimento à sociedade;

DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO com fundamento no artigo 29 e inciso II, do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para a celebração de Termo de Fomento com o Associação Camponesa de Produção da Reforma Agrária do Município de Uberlândia - ACAMPRA, a título de auxílio investimento, cuja consecução das atividades constam no Plano de Trabalho.

Torna pública está justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Uberlândia, (data da publicação)

MARIAH GOUVEIA DE OLIVEIRA GALLO

Gestora de Parcerias e Diretora Técnica da Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Agronegócio.

WILLIAM JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Agronegócio

Publicado por: Mariah Gouveia de Oliveira Gallo
Código identificador: 9175c4e9-64c2-4661-b536-49f88591ac88

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - BANCO DE ALIMENTOS CEASAMINAS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de auxílio investimento, para a consecução das atividades inseridas no Plano de Trabalho.

Interessada: BANCO DE ALIMENTOS CEASAMINAS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

Aqui está o texto integralmente ajustado e fundamentado com base nas especificações da Emenda Parlamentar Impositiva nº 795/2025 (de autoria do Vereador Sargento Ednaldo), contemplando a nova entidade beneficiária, a dotação, a categoria econômica de investimento e as metas de combate à insegurança alimentar e arrecadação/doação de alimentos:

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento prático acerca de formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, revestindo-se suas atividades de notório e relevante interesse público. A partir dessa colaboração recíproca, torna-se viável qualificar as políticas públicas e assegurar a sua estreita aderência às reais demandas locais. A presença

ativa da sociedade civil no ciclo de gestão governamental põe em relevo a participação comunitária como instrumento indispensável de gestão pública que, ao direcionar prioridades e consolidar consensos para a ação estatal, contribui decisivamente para a superação do distanciamento entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica e social.

A presente parceria visa a formalizar a mútua cooperação entre os partícipes, mediante a transferência de recursos financeiros pelo Município de Uberlândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Agronegócio (SMAGRO), em favor da instituição BANCO DE ALIMENTOS CEASAMINAS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 22.523.979/0001-15, com sede na Rodovia BR-050, Km 76, Galpão, Sala 01, Bairro Segismundo Pereira, Uberlândia/MG, em estrito cumprimento ao disposto no art. 110-A da Lei Orgânica do Município e à programação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 795/2025 (vinculada ao Projeto de Lei Orçamentária nº 680/2025 para o exercício financeiro de 2026), de autoria do ilustre Vereador Sargento Ednaldo (Ednaldo Régio de Lima).

O aporte financeiro destina-se, especificamente, à categoria econômica de despesa de capital / investimento, no montante global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) -Repasse de Recursos para Entidades Sem Fins Lucrativos. Com os recursos provenientes deste instrumento, serão viabilizados investimentos essenciais para a estruturação e o aperfeiçoamento operacional da entidade, direcionados às ações contínuas de arrecadação, triagem, armazenamento e doação de gêneros alimentícios.

O investimento propiciará um impacto social direto no fortalecimento da rede de segurança alimentar e nutricional do Município de Uberlândia. Os alimentos arrecadados e geridos pelo Banco de Alimentos são distribuídos gratuitamente em sua sede a entidades assistenciais, associações, institutos e fundações devidamente cadastrados, os quais realizam a entrega direta de alimentos ou o fornecimento de refeições prontas a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, sem que os destinatários finais incorram em qualquer custo financeiro.

Por conseguinte, a formalização do ajuste concretiza o dever estatal de mitigação da fome e da insegurança alimentar moderada e grave decorrentes das desigualdades socioeconômicas, promovendo a dignidade da pessoa humana, a cidadania e o desenvolvimento sustentável das cadeias de abastecimento alimentar, em perfeita consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC) e com as políticas públicas municipais de fomento ao agronegócio e ao abastecimento social.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade civil promovendo uma melhor qualidade de vida a famílias rurais e a comunidade como um todo. Assim:

CONSIDERANDO o artigo 110 - A da Lei Orgânica Municipal, o qual prevê a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO que as Emendas Individuais que compõem o Orçamento Municipal, em razão de sua natureza específica, singular e





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

15 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7459

PÁGINA 15 / 33

nominal, já constituem a autorização legislativa necessária para formalização do termo de parceria;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações - Lei de Responsabilidade Fiscal, o projeto de lei em questão não acarreta impacto orçamentário, estando de acordo com o Plano Plurianual 2026 a 2029 - Lei nº 14.649, de 17 de dezembro de 2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.449, de 17 de julho de 2025 e a Lei Orçamentária Anual nº 14.651 de 17 de dezembro de 2025, na Emenda Individual nº 795/2025, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo, remetida pela Câmara Municipal em 24 de novembro de 2025, conforme Edital de Publicização, publicado no DOM nº 7376-A, de 17 de junho de 2026, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no artigo 29 e inciso II, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO o artigo 29 e o inciso II, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, o qual considera inexigível o chamamento público, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.415, de 28 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal de as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO, ademais, que a entidade está regularmente registrada e que possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, recursos humanos, bem como de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio de visita in loco, conforme registrado no *Relatório de Visita Técnica e de Avaliação e Monitoramento*, constatou as benfeitorias realizadas ao longo do ano de 2025;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela SMAGRO e visa à continuidade ao atendimento à sociedade;

DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO com fundamento no artigo 29 e inciso II, do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para a celebração de Termo de Fomento com o Banco de Alimentos CEASAMINAS do Município de Uberlândia, a título de auxílio investimento, cuja consecução das atividades constam no Plano de Trabalho.

Torna pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Uberlândia, (data da publicação)

MARIAH GOUVEIA DE OLIVEIRA GALLO

Gestora de Parcerias e Diretora Técnica da Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Agronegócio.

WILLIAM JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Agronegócio

Publicado por: Mariah Gouveia de Oliveira Gallo
Código identificador: f705d3ff-1ca5-4e24-b5f8-47927845f31d

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - BANCO DE ALIMENTOS CEASAMINAS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de auxílio investimento, para a consecução das atividades insertas no Plano de Trabalho.

Interessada: BANCO DE ALIMENTOS CEASAMINAS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento prático acerca de formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, revestindo-se as suas atividades de notório e relevante interesse público. A partir dessa colaboração recíproca, torna-se viável qualificar as políticas públicas e assegurar a sua estreita aderência às reais demandas locais. A presença ativa da sociedade civil no ciclo de gestão governamental põe em relevo a participação comunitária como instrumento indispensável de gestão pública que, ao direcionar prioridades e consolidar consensos para a ação estatal, contribui decisivamente para a superação do distanciamento entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica e social.

A presente parceria visa a formalizar a mútua cooperação entre os partícipes, mediante a transferência de recursos financeiros pelo Município de Uberlândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Agronegócio (SMAGRO), em favor da instituição BANCO DE ALIMENTOS CEASAMINAS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 22.523.979/0001-15, com sede na Rodovia BR-050, Km 76, Sala 01 GA, Bairro Novo Mundo, Uberlândia/MG, em estrito cumprimento ao disposto no art. 110-A da Lei Orgânica do Município e à programação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 758/2025 (vinculada ao Projeto de Lei Orçamentária nº 680/2025 para o exercício financeiro de 2026), de autoria do ilustre Vereador Dr. Igino (Igino Marcos da Mata de Oliveira).

O aporte financeiro destina-se, especificamente, à categoria econômica de despesa de capital / investimento, no montante global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), - Repasse de Recursos para Entidades Sem Fins Lucrativos. Com os recursos provenientes deste instrumento, serão viabilizados investimentos essenciais para a estruturação operacional da entidade, mediante a aquisição de equipamento de processamento de alimentos (despoldadeira) e demais bens duráveis, proporcionando a melhoria das condições de trabalho e a adequação da infraestrutura física onde o Banco de Alimentos desenvolve as suas atividades.

O investimento propiciará um impacto social e técnico direto na preservação e no aproveitamento dos excedentes alimentares. A





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

15 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7459

PÁGINA 16 / 33

modernização do maquinário permitirá aumentar a vida útil dos alimentos perecíveis e viabilizar o aproveitamento de produtos fora de época, possibilitando o seu processamento e congelamento para oportuna distribuição durante os períodos de entressafra. Essa atuação aperfeiçoa substancialmente a logística de distribuição segundo critérios técnicos de assistência social, fortalecendo a rede de atendimento que beneficia entidades assistenciais, associações e a população de baixa renda em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar.

Sob o prisma quantitativo e de alcance comunitário, a estruturação conferida por esta parceria potencializa a expressiva atuação institucional já desempenhada pelo Banco de Alimentos Ceasaminas na unidade de Uberlândia, a qual atende atualmente cerca de 118 instituições cadastradas, alcançando mais de 17.300 famílias e 69.000 pessoas.

Por conseguinte, a formalização do ajuste concretiza o dever estatal de assegurar a dignidade da pessoa humana, mitigar o desperdício de alimentos decorrente de excedentes de mercado e garantir o direito humano à alimentação adequada e sustentável, em perfeita harmonia com os ditames da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC) e com as políticas públicas municipais de fomento ao abastecimento e ao agronegócio de Uberlândia.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade civil promovendo uma melhor qualidade de vida a famílias rurais e a comunidade como um todo. Assim:

CONSIDERANDO o artigo 110 - A da Lei Orgânica Municipal, o qual prevê a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO que as Emendas Individuais que compõem o Orçamento Municipal, em razão de sua natureza específica, singular e nominal, já constituem a autorização legislativa necessária para formalização do termo de parceria;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações - Lei de Responsabilidade Fiscal, o projeto de lei em questão não acarreta impacto orçamentário, estando de acordo com o Plano Plurianual 2026 a 2029 - Lei nº 14.649, de 17 de dezembro de 2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.449, de 17 de julho de 2025 e a Lei Orçamentária Anual nº 14.651 de 17 de dezembro de 2025, na Emenda Individual nº 758/2025, de autoria do Vereador Dr. Igino, remetida pela Câmara Municipal em 19 de novembro de 2025, conforme Edital de Publicação, publicado no DOM nº 7376-A, de 17 de junho de 2026, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no artigo 29 e inciso II, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do

chamamento público;

CONSIDERANDO o artigo 29 e o inciso II, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, o qual considera inexigível o chamamento público, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.415, de 28 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO, ademais, que a entidade está regularmente registrada e que possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, recursos humanos, bem como de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio de visita in loco, conforme registrado no *Relatório de Visita Técnica e de Avaliação e Monitoramento*, constatou as benfeitorias realizadas ao longo do ano de 2025;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela SMAGRO e visa à continuidade ao atendimento à sociedade;

DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO com fundamento no artigo 29 e inciso II, do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para a celebração de Termo de Fomento com o Banco de Alimentos CEASAMINAS do Município de Uberlândia, a título de auxílio investimento, cuja consecução das atividades constam no Plano de Trabalho.

Torna pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Uberlândia, (data da publicação)

MARIAH GOUVEIA DE OLIVEIRA GALLO

Gestora de Parcerias e Diretora Técnica da Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Agronegócio.

WILLIAM JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Agronegócio

Publicado por: Mariah Gouveia de Oliveira Gallo
Código identificador: de267d28-504e-40d3-b61f-95e448c03ef2

CULTURA E TURISMO

AVISO - NOVO CRONOGRAMA PROVÁVEL DO EDITAL SMCT Nº 20/2026

NOVO CRONOGRAMA PROVÁVEL DO EDITAL SMCT Nº 20, DE 2026, REFERENTE À APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - PMIC -





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

15 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7459

PÁGINA 17 / 33

EXERCÍCIO DE 2027, NO MECANISMO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023 e suas alterações, COMUNICA o novo cronograma provável do Edital SMCT Nº 20 de 2026, referente à apresentação e seleção dos projetos culturais para o Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC - Exercício de 2027, no mecanismo do Fundo Municipal de Cultura:

Data/Período	Atividade
09/10/2026 a 13/11/2026	Etapa 2 - Avaliação e Classificação
Até 16/11/2026	Publicação do resultado preliminar da Etapa 2
3 dias úteis	Prazo para Interposição de Recursos
23/11/2026 a 04/12/2026	Julgamento dos Recursos - Mecanismo: Incentivo Fiscal
Até 08/12/2026	Publicação do resultado definitivo da Etapa 2 - Mecanismo: Incentivo Fiscal
09/12/2026 a 22/12/2026	Seleção Projetos - Mecanismo: Incentivo Fiscal
Até 24/12/2026	Publicação do Resultado final - Mecanismo: Incentivo Fiscal
04/01/2027 a 04/02/2027	Julgamento dos Recursos - Mecanismo: Fundo Municipal de Cultura
Até 11/02/2027	Publicação do resultado definitivo da Etapa 2 - Mecanismo: Fundo Municipal de Cultura
11/02/2027 a 04/03/2027	Seleção Projetos - Mecanismo: Fundo Municipal de Cultura
Até 10/03/2027	Publicação do Resultado final - Mecanismo: Fundo Municipal de Cultura

Uberlândia, (data da publicação)

MÔNICA DEBS DINIZ

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: Aryel Rosário Cunha
Código identificador: 9114e582-0f38-4336-89b7-699651261f75

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 52/2026

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração objetivando a transferência de recursos financeiros.

Interessada: Instituição Cristã de Assistência Social de Uberlândia - Centro de Referência

Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDES a promoção de serviços, programas, projetos e/ou benefícios para famílias, indivíduos e grupos que se encontrem em situações de vulnerabilidade e riscos, podendo ser ofertados pela iniciativa pública ou por intermédio da sociedade civil organizada que demonstre condições de executar estas ações.

Destarte, o Município de Uberlândia estabelece parceria com as Organizações da Sociedade Civil, com a transferência de recurso para o custeio das atividades desenvolvidas pelas entidades, que se dedicam à prestação destes serviços socioassistenciais.

A própria Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil e exigiu, em regra, a realização de chamamento público, nos termos do artigo 2º, XII.

No entanto, referente aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Lei Federal n. 13.019/14

permitiu ao administrador público prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público nos termos do artigo 30, VI, *in verbis*:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considera-se, ainda, a Lei Municipal nº 14.842, de 24.08.2026, que autoriza o Poder Executivo realizar a transferência de recursos, à entidade relacionada no anexo da referida Lei, com respectivo valor descrito.

Ademais, a entidade caracteriza-se como organização da sociedade civil previamente credenciada no Município de Uberlândia, enquadrando-se na hipótese do artigo 30, VI da Lei Federal n. 13.019/2014.

Nestas condições, com fundamento no artigo 30, VI, da Lei Federal n. 13.019/2014, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Colaboração com a **Instituição Cristã de Assistência Social de Uberlândia - Centro de Referência** por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDES, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para desenvolvimento de serviços socioassistenciais descritos previamente em respectivo Plano de Trabalho.

Uberlândia, MG, 09 de outubro de 2026.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Raquel Aparecida de Almeida Lima
Código identificador: 5ef49b30-11c5-4277-82e8-81a80fcff9e9

FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00010, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
------------------------------	----------	---------------------------------

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-15T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

15 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7459

PÁGINA 18 / 33

ANA LAURA FERREIRA FIGUEIREDO	xxx.359.516-xx	5403 /00019/2026
ANA LAURA FERREIRA FIGUEIREDO	xxx.359.516-xx	5403 /00020/2026
ANA LAURA FERREIRA FIGUEIREDO	xxx.359.516-xx	5403 /00021/2026
SBOZZO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	08.046.xxx/0001-xx	5403 /00038/2026
SBOZZO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	08.046.xxx/0001-xx	5403 /00039/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: ALESSANDRA RIBEIRO DE OLIVEIRA		Matrícula: 00134643
Cargo: ASSESSOR CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS TRANSF. / 658301042023		
Assinatura:		

Publicado por: Alessandra Ribeiro de Oliveira
Código identificador: 6c3a634b-1a46-4c3b-a0ef-4624bb7a3af6

04.018.001 - 09.122.0001.2162.339047 - Fonte 1802000 - CO 0
R\$2.270.000,00

04.018.001 - 09.122.0001.2162.339040 - Fonte 1802000 - CO 0
R\$670.000,00

Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Lindolfo Vilela de Andrade
Código identificador: 85097060-e763-43eb-9507-1328bab9b5ce

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 143/2026

A Tesouraria Geral do Município de Uberlândia, no exercício de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município de Uberlândia e demais interessados, quanto ao repasse dos seguintes recursos:

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
PMU - BLOCO DE FINANCIAMENTO FES	26.400,00	13/10/2026
CIDE	152.941,93	13/10/2026
FUNDEB	29.667,83	13/10/2026
FUNDEB	18.671.735,63	14/10/2026

Uberlândia, 14 de outubro de 2026.

VILMA MARTINS DA CRUZ
Tesoureiro Geral

Publicado por: Lara Araújo Parreira Bittencourt
Código identificador: caba9c0a-2901-4bff-83e9-2c5d20cb9ff0

ATO ADMINISTRATIVO SMF Nº 00104/2026

ATO ADMINISTRATIVO SMF Nº 00104/2026

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, considerando a orientação proferida pela E. Corte de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, observado o disposto no artigo 16 da Lei nº 14.651, de 17 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

a) O elemento de despesa indicado na seguinte dotação do orçamento vigente:

04.018.001 - 09.122.0001.2162.339092 - Fonte 1802000 - CO 0
R\$4.840.000,00

a.1) Fica alterado, conforme abaixo:

04.018.001 - 09.122.0001.2162.339039 - Fonte 1802000 - CO 0
R\$1.900.000,00

HABITAÇÃO

PORTARIA SMH Nº 024/2026

TORNA PÚBLICA LISTA HIERARQUIZADA DE PROPONENTES, NO ÂMBITO DO DECRETO Nº 22.349, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025, E PORTARIA SMH Nº 020/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, nos termos do inciso II do artigo 12 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e em cumprimento ao inciso II do artigo 2º e parágrafo único do artigo 10 da Lei Complementar nº 799, de 20 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 799 de 20 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 22.349, de 08 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, inciso III, da Portaria SMH nº 020/2026, de 23 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicada a lista hierarquizada de proponentes, no âmbito do Decreto nº 22.349, de 08 de dezembro de 2025, na forma do Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, data da publicação

ELIAS PIMENTA HERMENEGILDO

Secretário Municipal de Habitação - Interino

ANEXO I

ORD	STATUS	NRO_INSCRIÇÃO	DT_CADASTRO	TITULAR	QTD CRITÉRIOS
-----	--------	---------------	-------------	---------	---------------





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

15 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7459

PÁGINA 19 / 33

1	APROVADO	2014056551	12/02/2014	ARIADNE VALQUIRIA MERCES DE BARROS	4
2	APROVADO	2011036383	07/09/2011	JESSICA PEREIRA DA SILVA	3
3	APROVADO	2010027499	16/04/2010	KATIA CRISTINA GONCALVES	2
4	APROVADO	2011037656	28/07/2011	DOUGLAS ALVES RODRIGUES SILVA	2
5	APROVADO	2016065703	13/04/2016	MILLA CAROLINY GONCALVES SOUZA	2
6	APROVADO	2016066104	18/05/2016	LAURA LAYS DE LIMA RIBEIRO	2
7	APROVADO	2023068844	24/11/2023	FLAVIA ROBERTA DA SILVA SANTOS	2
8	APROVADO	2023069031	29/11/2023	BRUNA RAISSA SILVA	2
9	APROVADO	2024072732	27/02/2024	MARIA EDUARDA SILVA LEAL	2
10	APROVADO	2024073483	14/03/2024	RAIANE FERREIRA MARQUES	2
11	APROVADO	2024074008	26/03/2024	MARIA EDINALVA FELIX DA SILVA	2
12	APROVADO	2024074320	04/04/2024	MARIANI CALVETE DE ARAUJO	2
13	APROVADO	2024075536	29/04/2024	JOYCE NAYANE ARAUJO DE OLIVEIRA	2
14	APROVADO	2024075603	30/04/2024	JULIA RIBEIRO CARVALHO	2
15	APROVADO	2024077396	17/06/2024	CAROLINA DE JESUS ANDRADE	2
16	APROVADO	2024077914	03/07/2024	KARLA THAYZA VIANA DOS SANTOS	2
17	APROVADO	2024079607	05/09/2024	EVA ADELINO DA SILVA	2
18	APROVADO	2024080142	24/09/2024	NATIELE ROCHA RIBEIRO	2
19	APROVADO	2025083948	18/10/2025	MARIA REJANE ANDRADE DOS SANTOS	2

20	APROVADO	2026092671	16/01/2026	ADRIANA VITAL MARQUES	2
21	APROVADO	2026095209	28/04/2026	RHAYSA DE LIMA RAMOS	2
22	APROVADO	2026095512	14/05/2026	FRANCINEIDE DA SILVA	2
23	APROVADO	2026095535	15/05/2026	DINDARA CLAIR DINIZ SILVA	2
24	APROVADO	2026095601	16/05/2026	CAROLINE DE SOUSA COSTA	2
25	APROVADO	2026095679	18/05/2026	FERNANDA FRANCIelly RABELO DE AZEVEDO	2
26	APROVADO	2026095698	19/05/2026	BRUNA NICOLY FERNANDES OLIVEIRA	2
27	APROVADO	2026095758	21/05/2026	NAYARA TASSIANE DA SILVA MONTEIRO	2
28	APROVADO	2026095825	26/05/2026	GLAUCIA GONCALVES SILVA	2
29	APROVADO	2026095976	03/06/2026	JESUSLAINE MARTINS DA SILVA	2
30	APROVADO	2026095979	03/06/2026	LORRAYNE APARECIDA DA SILVA	2
31	APROVADO	2026096233	25/06/2026	YASMIM PEREIRA ROCHA	2
32	APROVADO	2014056531	11/02/2014	JONATA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1
33	APROVADO	2014059384	28/08/2014	LEIDIANE ALVES SANTOS BATISTA	1
34	APROVADO	2023067946	21/10/2023	MARIA EDUARDA VITAL DA SILVA DOMINGOS	1
35	APROVADO	2023068550	16/11/2023	VICTOR HUGO RODRIGUES DA SILVA	1
36	APROVADO	2024074355	05/04/2024	ALINE LIMA DE OLIVEIRA	1
37	APROVADO	2024074840	16/04/2024	KELLEN CRISTINA ARAUJO SILVA	1
38	APROVADO	2024075222	22/04/2024	GABRIELA APARECIDA BARBOSA ALVES	1

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-15T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

15 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7459

PÁGINA 20 / 33

39	APROVADO	2024076257	16/05/2024	GUSTAVO ALMEIDA DE SOUSA	1
40	APROVADO	2024077812	01/07/2024	KATHLEEN EDUARDA MACHADO DE SOUZA	1
41	APROVADO	2024078964	09/08/2024	MACIEL DE AGUIAR MARQUES	1
42	APROVADO	2025082183	25/04/2025	YASMIN BISPO DE OLIVEIRA	1
43	APROVADO	2025083113	16/09/2025	JOYCE NAVES DA CUNHA	1
44	APROVADO	2025084752	20/10/2025	ELIANE FERREIRA DA SILVA	1
45	APROVADO	2025084764	20/10/2025	JEFERSON DA SILVA FLORES RAMOS	1
46	APROVADO	2025085245	21/10/2025	ANALIA CRISTINA VIEIRA TEIXEIRA	1
47	APROVADO	2025085186	21/10/2025	ISABELLE RODRIGUES SANTOS	1
48	APROVADO	2025086107	28/10/2025	MARIA JULIA SANTOS RODRIGUES	1
49	APROVADO	2025086281	30/10/2025	MARIA BEATRIZ LIMA	1
50	APROVADO	2025087230	12/11/2025	MARIA VICTORIA FONTENELE DOS SANTOS	1
51	APROVADO	2025087538	13/11/2025	MICHAEL HIPOLITO DIAS	1
52	APROVADO	2025087970	18/11/2025	JULIA BEATRIZ FRANCA SILVA	1
53	APROVADO	2025088016	19/11/2025	KAREN KRISTINA RODRIGUES DE AZEVEDO	1
54	APROVADO	2025088154	21/11/2025	DYANE CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA	1
55	APROVADO	2026093732	01/02/2026	LUIZA OLIVEIRA GOMES	1
56	APROVADO	2026094277	21/02/2026	GIOVANNA OLIVEIRA DE MOURA	1
57	APROVADO	2026094637	25/03/2026	STEFANIA MARIA SILVA MEDEIROS	1

58	APROVADO	2026094847	07/04/2026	AMANDA AGNES COSTA MOURA	1
59	APROVADO	2026094894	09/04/2026	MARIA JULIA DE OLIVEIRA CAMPOS	1
60	APROVADO	2026095039	16/04/2026	FLAVIA TEMOTEO BATISTA	1
61	APROVADO	2026095043	17/04/2026	DANIELA FERREIRA DA SILVA	1
62	APROVADO	2026095107	22/04/2026	MARCELO HENRIQUE SANTOS SILVA	1
63	APROVADO	2026095124	23/04/2026	LAYESCA BRUNA CARDOSO SILVA	1
64	APROVADO	2026095146	24/04/2026	LETICIA SILVA LINO	1
65	APROVADO	2026095213	28/04/2026	DOUGLAS VINICIUS FERNANDES	1
66	APROVADO	2026095237	29/04/2026	RUAN DA SILVA SOUZA	1
67	APROVADO	2026095269	30/04/2026	SUELI DE FATIMA ROCHA SALGADO	1
68	APROVADO	2026095295	04/05/2026	ANA BEATRIZ MARTINS GONCALVES DE FREITAS COSTA	1
69	APROVADO	2026095321	05/05/2026	ISADORA VITORIA BARBOSA PEREIRA	1
70	APROVADO	2026095423	11/05/2026	ANA LUIZA SILVERIO	1
71	APROVADO	2026095463	12/05/2026	FABRICIA CHAVES BARBOSA	1
72	APROVADO	2026095476	13/05/2026	JHEYFE KAYLAINE MARQUES SANTOS	1
73	APROVADO	2026095500	14/05/2026	JOSIANE DOS SANTOS GONÇALVES	1
74	APROVADO	2026095560	15/05/2026	MARIA VITORIA NEVES SILVA	1
75	APROVADO	2026095598	16/05/2026	VANESSA APARECIDA BENTO	1
76	APROVADO	2026095596	16/05/2026	LIVIA PEREIRA DA SILVA	1

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-15T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

15 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7459

PÁGINA 21 / 33

77	APROVADO	2026095659	18/05/2026	IVANA FONSECA SANTOS	1	96	APROVADO	2026096036	09/06/2026	LORRAINE DUARTE DO NASCIMENTO	1
78	APROVADO	2026095655	18/05/2026	PAULO ESMAEL ALVES JUNIOR	1	97	APROVADO	2026096073	11/06/2026	ELAINE APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	1
79	APROVADO	2026095688	19/05/2026	JAQUELINE DA SILVA BENTO	1	98	APROVADO	2026096117	16/06/2026	DENISE PEREIRA SILVA	1
80	APROVADO	2026095709	19/05/2026	ARIELLE CRISTINA DOS SANTOS LIMA	1	99	APROVADO	2026096129	17/06/2026	MARIA MADALENA DA CONCEIÇÃO NETA	1
81	APROVADO	2026095697	19/05/2026	EMILLY CAROLINA DE SOUZA SILVA	1	100	APROVADO	2026096161	19/06/2026	JULIANA RODRIGUES SOUZA	1
82	APROVADO	2026095692	19/05/2026	GABRIELA BERNARDES DE ALMEIDA	1	101	APROVADO	2026096231	24/06/2026	RUTE PAULA DA SILVA	1
83	APROVADO	2026095716	20/05/2026	REJAINY KIFANY SOUSA SILVA	1	102	APROVADO	2024070377	08/01/2024	CLAYTON HENRIQUE PORIFICAÇÃO SANTOS	0
84	APROVADO	2026095739	20/05/2026	LARYSSA COSTA OLIVEIRA	1	103	APROVADO	2024070434	09/01/2024	JUNIOR DIAS DA SILVA	0
85	APROVADO	2026095756	21/05/2026	MELISSA CRISTINY RODRIGUES DA SILVA	1	104	APROVADO	2024071349	25/01/2024	GABRIEL HENRIQUE BARBOSA FAGUNDES	0
86	APROVADO	2026095773	22/05/2026	ANA CAROLINE CORREA E SILVA	1	105	APROVADO	2024072690	26/02/2024	RAFFAEL VILELA DE SOUSA	0
87	APROVADO	2026095782	23/05/2026	ROSEMEIRE SOUSA DIAS	1	106	APROVADO	2025086676	06/11/2025	MARCIO WESLEY ALMEIDA DOS SANTOS	0
88	APROVADO	2026095800	25/05/2026	MARIA OLIVIA ASSUNÇÃO DE SOUZA	1	107	APROVADO	2025088456	26/11/2025	JONATAS HENRIQUE SILVA SOUSA	0
89	APROVADO	2026095853	27/05/2026	SARAH HANNA VIANA BRITO SILVA	1	108	APROVADO	2025089676	17/12/2025	LUIZ GUSTAVO DE JESUS SANTOS	0
90	APROVADO	2026095877	28/05/2026	JAQUELINE ALVES DA SILVA	1	109	APROVADO	2025089687	17/12/2025	BRUNO LIMA MARTINS	0
91	APROVADO	2026095889	29/05/2026	LETICIA APARECIDA OLIVEIRA	1	110	APROVADO	2025090201	27/12/2025	GUILHERME ALVES PROTASIO FREITAS	0
92	APROVADO	2026095903	29/05/2026	MANUELLA CRISTINA DOS REIS LIMA	1	111	APROVADO	2026091517	15/01/2026	LAURA CAMPOS ROCHA LUZ	0
93	APROVADO	2026095900	29/05/2026	ROBERTA ALEXIA ALVES LOPES	1	112	APROVADO	2026095910	16/01/2026	KAYKY EDUARDO FERNANDES DA SILVA	0
94	APROVADO	2026096000	08/06/2026	NARIELY MARTINS DE SOUZA	1	113	APROVADO	2026094444	16/03/2026	JOAO VITOR BARROS PEREIRA	0
95	APROVADO	2026095997	08/06/2026	ADRIELE LOBO DA CRUZ HOLANDA	1	114	APROVADO	2026094597	23/03/2026	RIEL CHRISTIAN SILVA	0

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-15T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

15 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7459

PÁGINA 22 / 33

115	APROVADO	2026094809	02/04/2026	GUILHERME COSTA MELLO	0
116	APROVADO	2026094880	08/04/2026	ERICK ENRICK SOARES SANTOS	0
117	APROVADO	2026094999	15/04/2026	HEYTHOR VICENTINI SILVA	0
118	APROVADO	2026095210	28/04/2026	GABRIEL MOTA SANTOS	0
119	APROVADO	2026095231	29/04/2026	PEDRO NELSON DE SOUZA JUNIOR	0
120	APROVADO	2026095247	29/04/2026	RAFAEL FLOR DA SILVA	0
121	APROVADO	2026095452	12/05/2026	ADRIANO PEDROSA SOUSA	0
122	APROVADO	2026095528	15/05/2026	ADELSON SILVA REIS	0
123	APROVADO	2026095537	15/05/2026	EDU GUSTAVO MOREIRA MARQUES	0
124	APROVADO	2026095607	16/05/2026	LUCAS GENYSSON GOMES DA SILVA	0
125	APROVADO	2026095612	16/05/2026	MARCOS VINICIUS LOPES COSTA	0
126	APROVADO	2026095597	16/05/2026	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA RAMOS	0
127	APROVADO	2026095616	16/05/2026	LENO RODRIGUES DE MORAIS	0
128	APROVADO	2026095644	17/05/2026	HEULLER MARQUES DA SILVA	0
129	APROVADO	2026095632	17/05/2026	CAUAN VICTOR RODRIGUES DOS REIS	0
130	APROVADO	2026095706	19/05/2026	FERNANDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	0
131	APROVADO	2026095685	19/05/2026	TULIO DUARTE BORGES	0
132	APROVADO	2026095733	20/05/2026	GABRIEL VINICIUS GONCALVES MOREIRA	0
133	APROVADO	2026095731	20/05/2026	ANDRÉ LUIS GOMES DE JESUS	0

134	APROVADO	2026095839	26/05/2026	MATHEUS MARLON SOARES DE OLIVEIRA	0
135	APROVADO	2026095861	27/05/2026	LUIZ GUSTAVO LIMA DIAS	0
136	APROVADO	2026095884	28/05/2026	DERYK ARISTIDES DIAS	0
137	APROVADO	2026095895	29/05/2026	NATANAEL DA SILVA LEMOS	0
138	APROVADO	2026095891	29/05/2026	GABRIELY OLIVEIRA SILVA	0
139	APROVADO	2026095932	01/06/2026	FABIO VIEIRA DA SILVA	0
140	APROVADO	2026095956	02/06/2026	MARCOS TULIO RODRIGUES MIRANDA	0
141	APROVADO	2026096012	08/06/2026	DANIEL DAVI SIMAO ROQUE	0
142	APROVADO	2026096056	10/06/2026	JEAN CORBANEZ NAKAGAWA	0
143	APROVADO	2026096048	10/06/2026	GABRIEL RODRIGUES TEIXEIRA	0
144	APROVADO	2026096077	12/06/2026	YURI HENRIQUE PEREIRA AZEVEDO	0
145	APROVADO	2026096095	15/06/2026	LUAN ALVES DOS SANTOS	0
146	APROVADO	2026096114	16/06/2026	OTTAVIO AUGUSTHO IGIDIO MACHADO COSTA	0
147	APROVADO	2026096135	17/06/2026	ALÉCIO FIRMO DA SILVA	0
148	APROVADO	2026096133	17/06/2026	NIENDER FERREIRA COELHO	0
149	APROVADO	2026096122	17/06/2026	DANILO SILVA SOUZA	0
150	APROVADO	2026096141	17/06/2026	JOHNATTAN CRISTIAN SANTOS	0
151	APROVADO	2026096153	18/06/2026	MARCOS PAULO DE SOUZA ALVES	0
152	APROVADO	2026096230	24/06/2026	WESLEY NERI RIBEIRO	0
153	APROVADO	2026096292	30/06/2026	SAMUEL REIS CAMARGOS DE SOUZA	0

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-15T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

15 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7459

PÁGINA 23 / 33

154	REPROVADO	200506387	16/02/2006	HEVERTTON FONSECA	0
155	REPROVADO	2009015228	14/04/2009	ALINNE FRANCIelly GONCALVES	0
156	REPROVADO	2009024548	23/11/2009	ELIANE DE SOUZA	0
157	REPROVADO	2010029479	29/07/2010	ELMO BARBOSA GUIMARAES	0
158	REPROVADO	2010030570	23/09/2010	JENNIFER ALVES DE MORAIS	0
159	REPROVADO	2012050340	17/12/2012	VALMIRA CARDOSO MENEZES	0
160	REPROVADO	2013052178	19/04/2013	LUIZ EDUARDO DE QUEIROZ GALVAO	0
161	REPROVADO	2014056450	05/02/2014	THAYNARA ROBERTA DE OLIVEIRA BARROS	0
162	REPROVADO	2015063924	30/09/2015	JONAS RODRIGUES RAMOS	0
163	REPROVADO	2019066881	28/11/2019	MILENA APARECIDA DA SILVA	0
164	REPROVADO	2024072760	28/02/2024	LUCAS ANTONIO SILVA	0
165	REPROVADO	2024072786	28/02/2024	DOUGLAS EDUARDO DA SILVA	0
166	REPROVADO	2024074179	02/04/2024	BARBARA STEFANY OLIVEIRA CARDOSO	0
167	REPROVADO	2024074988	17/04/2024	PEDRO PAULO PACHECO SILVA	0
168	REPROVADO	2024074997	18/04/2024	ERNADES MARTINS ROSA	0
169	REPROVADO	2024075265	23/04/2024	NATALIA CALISTO FIGUEIREDO GIL	0
170	REPROVADO	2024076232	15/05/2024	ELAINE ABADIA DE OLIVEIRA	0
171	REPROVADO	2024078145	11/07/2024	SHEILA CRISTINA DE ALMEIDA	0
172	REPROVADO	2024079730	10/09/2024	AMANDA LARYSSA DE JESUS	0
173	REPROVADO	2024080587	16/10/2024	VANESSA DE FREITAS PEREIRA	0

174	REPROVADO	2025081397	14/01/2025	RHAYSSA VITORIA MARTINS DA SILVA	0
175	REPROVADO	2025083860	17/10/2025	PEDRO AUGUSTO SILVA	0
176	REPROVADO	2025089221	09/12/2025	CAIO DE OLIVEIRA GALVAO	0
177	REPROVADO	2026090767	08/01/2026	MARIA IRENE PEREIRA PIRES	0
178	REPROVADO	2026090834	09/01/2026	LARA EFFIT DE OLIVEIRA GOUVEIA	0
179	REPROVADO	2026091973	16/01/2026	DAIANA ALVES DA SILVA	0
180	REPROVADO	2026093526	28/01/2026	NAYRA KETLEN BARBOZA DIAS	0
181	REPROVADO	2026094542	20/03/2026	PAULO HENRIQUE MOREIRA ROCHA	0
182	REPROVADO	2026094530	20/03/2026	DOUGLAS DA SILVA AUGUSTAVO	0
183	REPROVADO	2026094551	21/03/2026	GABRIELLY DA SILVA COSTA	0
184	REPROVADO	2026094590	23/03/2026	JEREMIAS ALEXSANDRO DE JESUS	0
185	REPROVADO	2026094603	24/03/2026	WANDERSON SANTOS LIMA	0
186	REPROVADO	2026094666	26/03/2026	DEMETRIUS RODRIGUES BELISIO	0
187	REPROVADO	2026094657	26/03/2026	BARBARA BEATRIZ SILVA FERREIRA	0
188	REPROVADO	2026094682	27/03/2026	ANA CAROLINA LIMA E SILVA	0
189	REPROVADO	2026094693	28/03/2026	DIEGO CARVALHO DE OLIVEIRA	0
190	REPROVADO	2026094699	28/03/2026	HEBERT BATISTA JUNIOR	0
191	REPROVADO	2026094789	01/04/2026	VICTOR DANIEL SILVA NUNES	0
192	REPROVADO	2026094782	01/04/2026	GUILHERME LEAL VAZ DE OLIVEIRA	0
193	REPROVADO	2026094816	02/04/2026	HUGO ALEX VIEIRA NEVES	0

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-15T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

15 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7459

PÁGINA 24 / 33

194	REPROVADO	2026094904	09/04/2026	GEAN PABLO DE SOUZA RODRIGUES	0
195	REPROVADO	2026094920	10/04/2026	LUIZ HENRIQUE ALMEIDA	0
196	REPROVADO	2026094924	11/04/2026	ANA FLÁVIA DE SENE BARROS	0
197	REPROVADO	2026094925	11/04/2026	WALLACE NOGUEIRA PALHETA	0
198	REPROVADO	2026095005	15/04/2026	MIKAEL DE OLIVEIRA SOUZA	0
199	REPROVADO	2026095023	16/04/2026	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	0
200	REPROVADO	2026095052	17/04/2026	ANA CLARA DA SILVA BEZERRA	0
201	REPROVADO	2026095114	23/04/2026	BRUNA VIEIRA SANTOS	0
202	REPROVADO	2026095156	25/04/2026	MARCOS PAULO DIAS DELFINO	0
203	REPROVADO	2026095206	28/04/2026	JOSÉ GERALDO FERREIRA DE QUEIROS JUNIOR	0
204	REPROVADO	2026095250	29/04/2026	LARISSA VITORIA SILVA ARAUJO	0
205	REPROVADO	2026095242	29/04/2026	MIDYELLI NOGUEIRA DE ARAUJO	0
206	REPROVADO	2026095307	04/05/2026	VICTOR HENRIQUE DA PAZ JOVINE	0
207	REPROVADO	2026095319	05/05/2026	AYSHA CHRISTINE DE JESUS NASCIMENTO	0
208	REPROVADO	2026095345	06/05/2026	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	0
209	REPROVADO	2026095354	07/05/2026	BRENDON SANTOS QUEIROZ	0
210	REPROVADO	2026095432	11/05/2026	JOYCE RODRIGUES DA SILVA	0
211	REPROVADO	2026095641	17/05/2026	MARIZA MARIA LOURENCO	0

212	REPROVADO	2026095670	18/05/2026	GUILHERME DA PAZ PEREIRA	0
213	REPROVADO	2026095722	20/05/2026	PAULO HENRIQUE SERRA DA SILVA	0
214	REPROVADO	2026095767	22/05/2026	LIBINY CRISTINY ROSA DOS SANTOS	0
215	REPROVADO	2026095980	03/06/2026	RENEE ALVES DOS SANTOS	0
216	REPROVADO	2026095998	08/06/2026	JERONILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	0
217	REPROVADO	2026096061	10/06/2026	EDILBERTO DE LIRA	0
218	REPROVADO	2026096066	11/06/2026	MISAE RAMOS DE AGUIAR	0
219	REPROVADO	2026096080	12/06/2026	MARIANA GOMES DA SILVA BORGES	0
220	REPROVADO	2026096116	16/06/2026	JAQUELINE DE ARAUJO MELO	0
221	REPROVADO	2026096144	17/06/2026	ARTHUR HENRIQUE DE VAL SOUSA	0
222	REPROVADO	2026096128	17/06/2026	ANA CLAUDIA DA SILVA	0
223	REPROVADO	2026096200	23/06/2026	ANNA LAURA COSTA SIPRIANO	0
224	REPROVADO	2026096223	24/06/2026	MARIA ELOIZA DE SOUZA GONÇALVES SANTOS	0
225	REPROVADO	2026096265	27/06/2026	LUCAS DA SILVA MENDES	0
226	REPROVADO	2026096293	30/06/2026	ILDOMAR GOMES DE OLIVEIRA	0
227	REPROVADO	2026096304	01/07/2026	DAVY RAPHAEL PARREIRA MENDES	0
228	REPROVADO	2026096369	10/07/2026	JOSE ANTONIO CUNHA DA SILVA	0
229	REPROVADO	2026096390	13/07/2026	ANDRESSA SILVA GOMES	0
230	REPROVADO	2026096393	13/07/2026	DANIELE CRISTINA PINTO MOREIRA	0

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-15T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

15 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7459

PÁGINA 25 / 33

231	REPROVADO	2026096420	14/07/2026	RAFAEL BATISTA DOS SANTOS	0
232	REPROVADO	2026096503	16/07/2026	LEONARDO FERNANDES DE OLIVEIRA	0
233	REPROVADO	2026096528	17/07/2026	KALEBE LOPES DE OLIVEIRA MARTINS	0
234	REPROVADO	2026096537	17/07/2026	LARISSA VITORIA DOS SANTOS	0
235	REPROVADO	2026096562	20/07/2026	ROSANGELA DA SILVA LIMA	0
236	REPROVADO	2026096625	22/07/2026	JOSIELMA BEZERRA DE LIMA	0
237	REPROVADO	2026096658	23/07/2026	JOSIANE PEREIRA DE SOUZA	0
238	REPROVADO	2026096761	26/07/2026	THABATA FLAUZINA DE OLIVEIRA	0
239	REPROVADO	2026096795	28/07/2026	HEMILY APARECIDA SILVA DOS SANTOS	0
240	REPROVADO	2026096814	29/07/2026	JENIFER VENÂNCIO GOMES	0
241	REPROVADO	2026096858	30/07/2026	ROBERTA MARTINS LYRIO TODO	0
242	REPROVADO	2026096862	30/07/2026	KALLEBY GABRIEL BUENO GOMES	0
243	REPROVADO	2026096898	01/08/2026	WINOLLA RAISSA ALVES DE SALES	0
244	REPROVADO	2026096992	05/08/2026	DIEGO ALMEIDA SILVA	0
245	REPROVADO	2026097009	06/08/2026	EDUARDO MENEZES DA SILVA	0
246	REPROVADO	2026097016	07/08/2026	LUIZ PAULO GONCALVES RESENDE	0
247	REPROVADO	2026097024	07/08/2026	MIQUEIAS LUCAS DA CRUZ NERY	0
248	REPROVADO	2026097127	14/08/2026	RIAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA	0
249	REPROVADO	2026097119	14/08/2026	NOEMI AQUINO SILVA	0

250	REPROVADO	2026097179	19/08/2026	KAIK RENAN RODRIGUES LIMA	0
251	REPROVADO	2026097264	25/08/2026	GABRIEL CAMPOS MENDES	0
252	REPROVADO	2026097300	27/08/2026	LIRYANNE DE FREITAS MOURA	0
253	REPROVADO	2026097363	02/09/2026	KAWANE MEDEIROS PEREIRA	0
254	REPROVADO	-	-	ALEX NASCIMENTO RIBEIRO	0
255	REPROVADO	-	-	BREENDA TATYELLEM ALVES DIAS	0
256	REPROVADO	-	-	GABRIELA FERREIRA DE MENDONCA MARQUES	0
257	REPROVADO	-	-	GIOVANNA DOS REIS MARQUES FIGUEIREDO	0
258	REPROVADO	-	-	GUSTAVO HENRIQUE MONTEIRO SILVA	0
259	REPROVADO	-	-	JOSIENNE CARVALHO DOS SANTOS	0
260	REPROVADO	-	-	JULIANO FRANCISCO DA SILVA	0
261	REPROVADO	-	-	KELLY RAIANNY SANTOS LINHARES	0
262	REPROVADO	-	-	LAURIANE DA SILVA SOUZA	0
263	REPROVADO	-	-	LUDYMILLA ALVES DA SILVA	0
264	REPROVADO	-	-	MARIA EDUARDA SOUSA SANTOS	0
265	REPROVADO	-	-	MARIA REGIANE SOARES DA SILVA	0
266	REPROVADO	-	-	MATHEUS LEITE ORLANDO	0
267	REPROVADO	-	-	MAYKON DOUGLAS COUTO LACERDA OLIVEIRA	0
268	REPROVADO	-	-	PABLO ALVES FIRMINO	0

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-15T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

15 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7459

PÁGINA 26 / 33

269	REPROVADO	-	-	PAULO VITOR PEREIRA MARTINS	0
270	REPROVADO	-	-	RENATA COSTA VIEIRA	0
271	REPROVADO	-	-	RICARDO AUGUSTO MAGALHAES DA SILVA	0
272	REPROVADO	-	-	SAMUEL BRYAN MARQUES SANTOS	0
273	REPROVADO	-	-	VICTOR DIAS MENEZES	0
274	REPROVADO	-	-	HENRIQUE GUALBERTO MATIAS PIRES	0
275	REPROVADO	-	-	VITOR GABRIEL OLIVEIRA ROCHA	0
276	REPROVADO	-	-	LEONARDO CARNEIRO OLIVEIRA	0
277	REPROVADO	-	-	LARISSA JACINTO DA COSTA	0
278	REPROVADO	-	-	ANA LUIZA CAMPOS	0
279	REPROVADO	-	-	KENIA QUEIROZ NARDINI	0
280	REPROVADO	-	-	MILENE FARIA SILVA	0
281	REPROVADO	-	-	VITOR CAMPOS GUEDES	0
282	REPROVADO	-	-	SELMA ALMEIDA SOUZA	0
283	REPROVADO	-	-	MATHEUS DA COSTA BRITO	0
284	REPROVADO	-	-	CELIO PAULO SILVA JUNIOR	0
285	REPROVADO	-	-	GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS FERREIRA	0
286	REPROVADO	-	-	LEIDIANA DOMINGOS ELIAS	0
287	REPROVADO	-	-	FELIPE SILVA SOARES	0
288	REPROVADO	-	-	SANDRA PINA DA SILVA	0
289	REPROVADO	-	-	THALITA REZENDE FERREIRA	0

290	REPROVADO	-	-	THAIS FARIA SANTOS	0
291	REPROVADO	-	-	ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS	0

Publicado por: Marina Faloni Machado Rodrigues Borges
Código identificador: a7839585-576a-4770-91a9-d6c835cc12da

INFRAESTRUTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LPM DISTRIBUIDORA LTDA

Empresa: LPM DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº. 22.425.550/0001-95

Descumprimento de normas contratuais: itens entregues por empresa em desconformidade com as especificações do Termo de Referência. Itens aguardam retirada pela empresa. Nota de Empenho nº. 17627/2024

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.12, inciso II, da Lei Complementar n. 751/2023,

FAZ SABER:

O município de Uberlândia, representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, NOTIFICA a empresa LPM DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº. 22.425.550/0001-95, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, RETIRE os itens que ainda se encontram na Diretoria de Armazenagem e Distribuição da Prefeitura de Uberlândia, sob pena de serem apropriados, alocados e patrimoniados pelo Município.

Uberlândia-MG, (data da publicação).

GABRIEL SOUZA ZANATTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por: Vinícius Rosa Pereira do Couto
Código identificador: 93526dfb-de99-46ba-afd2-f6bb9a848ef3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Empresa: PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 38.425.816/0001-30

Descumprimento de normas contratuais: itens entregues por empresa em desconformidade com as especificações do Termo de Referência. Itens aguardam retirada pela empresa. Notas de Empenho nº. 25690/2025 e 25692/2025.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.12, inciso II, da Lei Complementar n. 751/2023,

FAZ SABER:

O município de Uberlândia, representado pela Secretaria Municipal de





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

15 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7459

PÁGINA 27 / 33

Infraestrutura, NOTIFICA a empresa PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 38.425.816/0001-30, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, RETIRE os itens que ainda se encontram na Diretoria de Armazenagem e Distribuição da Prefeitura de Uberlândia, sob pena de serem apropriados, alocados e patrimoniados pelo Município.

Uberlândia-MG, (data da publicação).

GABRIEL SOUZA ZANATTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por: Vinícius Rosa Pereira do Couto
Código identificador: e17a313b-c4ec-4622-bea5-a22454deb828

SAÚDE

DECISÕES FINAIS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS - PROCESSO: 67712/2026 E OUTROS

Em cumprimento ao disposto no artigo 302, inciso II da Lei Municipal nº 10.715/2011, que trata da divulgação oficial dos atos administrativos, e em conformidade com o artigo 312, §2º, III da referida Lei, a Coordenação da Vigilância Sanitária, torna pública as seguintes decisões em Processos Administrativos Sanitários:

-1ª Instância:

Processo: 67712/2026

Razão Social: ANGELICA CAMPOS GARCIA

CNPJ ou CPF: 35.617.400/0001-25

Auto de Infração: 132461

Data da Autuação: 12/12/2024

Data da Decisão: 09/06/2026

Tipificação da Infração: artigos 202, 214, 225 e 276, §1º, incisos I, II e IV, §3º incisos I, II, IV, V, VI, XII e XLIV e §7º incisos I, II, III, V e VI do Código Municipal de Saúde

Decisão Final: Auto de Infração Cancelado

Data da Ciência: 18/09/2026

Trânsito em Julgado: 13/10/2026

Processo: 62578/2026

Razão Social: CAJUBÁ COUNTRY CLUB

CNPJ ou CPF: 25.640.673/0001-37

Auto de Infração: 132965

Data da Autuação: 07/02/2025

Data da Decisão: 30/04/2026

Tipificação da Infração: Artigo 276, §1º, incisos I e II, §3º incisos I e XLV do Código Municipal de Saúde

Decisão Final: Multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Data da Ciência: 18/09/2026

Trânsito em Julgado: 13/10/2026

Processo: 2187/2023

Razão Social: CASA DE REPOUSO NOVO SOL LTDA

CNPJ ou CPF: 47.965.739/0001-00

Auto de Infração: 109439

Data da Autuação: 05/01/2023

Data da Decisão: 10/06/2026

Tipificação da Infração: artigo 276 §3º, incisos I, XXI, XXII, XXIII, XXIV e XXVI do Código Municipal de Saúde Decisão Final: Advertência Escrita

Data da Ciência: 17/09/2026

Trânsito em Julgado: 09/10/2026

Processo: 62572/2026

Razão Social: CASA DE REPOUSO RECANTO DOS LÍRIOS LTDA

CNPJ ou CPF: 22.320.082/0001-94

Auto de Infração: 116151

Data da Autuação: 26/02/2025

Data da Decisão: 30/04/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, inciso IV do Código Municipal de Saúde

Decisão Final: Multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Data da Ciência: 18/09/2026

Trânsito em Julgado: 13/10/2026

Processo: 2331/2023

Razão Social: CASSIO FERNANDES SPINI LTDA

CNPJ ou CPF: 01.580.798/0001-50

Auto de Infração: 134649

Data da Autuação: 10/01/2023

Data da Decisão: 01/09/2026

Tipificação da Infração: 276, §1º, incisos I, II e IV do Código Municipal de Saúde

Decisão Final: Advertência Escrita

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO), 30722213000198, videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-15T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

15 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7459

PÁGINA 28 / 33

Data da Ciência: 17/09/2026

Trânsito em Julgado: 09/10/2026

Processo: 62579/2026

Razão Social: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO TRIÂNGULO LTDA

CNPJ ou CPF: 07.052.946/0001-40

Auto de Infração: 143950

Data da Autuação: 11/12/2025

Data da Decisão: 24/04/2026

Tipificação da Infração: artigos 225 e 276, §1º, incisos IV e XVII, §3º incisos I, II, IV, VI, XII, XV, XXXIV e XLIV, §4º incisos VIII e IX, §6º incisos VI e VII e §7º incisos II e V do Código Municipal de Saúde

Decisão Final: Multa de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

Data da Ciência: 17/09/2026

Trânsito em Julgado: 09/10/2026

Processo: 62577/2026

Razão Social: DRA JORDANA S. RIBEIRO

CNPJ ou CPF: 53.213.489/0001-46

Auto de Infração: 128516

Data da Autuação: 10/03/2025

Data da Decisão: 30/04/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, incisos IV e V, §3º inciso I do Código Municipal de Saúde

Decisão Final: Multa de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Data da Ciência: 18/09/2026

Trânsito em Julgado: 13/10/2026

Processo: 14772/2023

Razão Social: ESCOLA DA CRIANÇA ESPAÇO DE ADOLESCER LTDA

CNPJ ou CPF: 03.562.318/0001-54

Auto de Infração: 117409

Data da Autuação: 25/05/2023

Data da Decisão: 11/06/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, inciso II do Código Municipal de Saúde

Decisão Final: Advertência Escrita

Data da Ciência: 17/09/2026

Trânsito em Julgado: 09/10/2026

Processo: 14444/2023

Razão Social: GILMAR INÁCIO DE SOUZA LTDA

CNPJ ou CPF: 19.273.222/0001-06

Auto de Infração: 111013

Data da Autuação: 18/05/2023

Data da Decisão: 11/06/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §3º, incisos I, II, V, VI, VIII e XXVI, §6º, inciso I, II e IV do Código Municipal de Saúde

Decisão Final: Multa de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)

Data da Ciência: 17/09/2026

Trânsito em Julgado: 09/10/2026

Processo: 82786/2025

Razão Social: HELOISA DE LOURDES NICO ESPINDOLA

CNPJ ou CPF: 28.686.182/0001-15

Auto de Infração: 143197

Data da Autuação: 28/10/2025

Data da Decisão: 11/06/2026

Tipificação da Infração: artigos 202, 210, 214, 225, 227 e 276, §1º, incisos I, II e XVII, §3º, incisos I, II, IV, VI, XII, XV, XXXIV e XLIV, §4º, incisos III, IV VIII e IX e §6º, incisos I e II do Código Municipal de Saúde

Decisão Final: Multa de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Data da Ciência: 16/09/2026

Trânsito em Julgado: 08/10/2026

Processo: 21344/2024

Razão Social: LAR MOREIRA & SILVA LTDA

CNPJ ou CPF: 54.235.490/0001-34

Auto de Infração: 123452

Data da Autuação: 22/05/2024

Data da Decisão: 28/04/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §3º XLV do Código Municipal de Saúde

Decisão Final: Auto de infração cancelado

Data da Ciência: 16/09/2026

Trânsito em Julgado: 08/10/2026

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO), 3072213000198, videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-15T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

15 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7459

PÁGINA 29 / 33

Processo: 19383/2024

Razão Social: LA VIE LOCAÇÕES LTDA

CNPJ ou CPF: 26.878.663/0001-05

Auto de Infração: 122725

Data da Autuação: 21/05/2024

Data da Decisão: 20/07/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §1º e §2º do Código Municipal de Saúde

Decisão Final: Auto de infração cancelado

Data da Ciência: 17/09/2026

Trânsito em Julgado: 09/10/2026

Processo: 62903/2026

Razão Social: L S M CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA

CNPJ ou CPF: 37.419.376/0001-45

Auto de Infração: 143472

Data da Autuação: 05/02/2026

Data da Decisão: 19/05/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, incisos I e XVII do Código Municipal de Saúde

Decisão Final: Multa de 2.000,00 (dois mil reais)

Data da Ciência: 14/09/2026

Trânsito em Julgado: 06/10/2026

Processo: 68023/2026

Razão Social: NUTRI4KIDS LANCHEIRAS LTDA

CNPJ ou CPF: 62.099.273/0001-92

Auto de Infração: ALI 051/2026

Data da Autuação: 03/06/2026

Data da Decisão: 30/04/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, incisos II, VII e XXII do Código Municipal de Saúde

Decisão Final: Cassação de Alvará Sanitário

Data da Ciência: 18/09/2026

Trânsito em Julgado: 13/10/2026

Processo: 126/2023

Razão Social: PAULO SERGIO DOS SANTOS / CONSTROE

REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ ou CPF: 42.095.384/0001-13

Auto de Infração: 114421

Data da Autuação: 07/12/2022

Data da Decisão: 01/09/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §3º inciso II, §4º inciso III e §6º incisos I e VIII do Código Municipal de Saúde

Decisão Final: Multa de R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Data da Ciência: 17/09/2026

Trânsito em Julgado: 09/10/2026

Uberlândia, 13 de outubro de 2026.

ALEXANDRE BERNALDINO DE SOUZA

Supervisor da Vigilância Sanitária

Publicado por: Brenda Nunes Paderes

Código identificador: 6867e5f6-0a2f-4b2d-b765-be9b3452a531

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS SANITÁRIOS - PROCESSO: 31893/2023 E OUTROS

Em cumprimento ao disposto no artigo 312, §2º, inciso III da Lei Municipal 10.715/2011, a Coordenação da Vigilância Sanitária, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) relacionado(s) em anexo, da decisão administrativa de que trata a Lei Municipal nº 10.715/2011 e o artigo 26, §4º da Lei Municipal 8.814/2004.

-1ª Instância:

Processo: 31893/2023

Razão Social: FAMÍLIA MORAES ALIMENTOS LTDA

CNPJ ou CPF: 41.092.334/0001-10

Auto de Infração: 133075

Data da Autuação: 01/12/2022

Data da Decisão: 03/09/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §3º incisos I, II, V, VIII e §4º inciso VIII do Código Municipal de Saúde

Decisão Administrativa: Multa de R\$ 1.201,00 (mil, duzentos e um reais)

Processo: 9466/2023

Razão Social: HP COM DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ ou CPF: 28.220.453/0001-42

Auto de Infração: 111983

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO), 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-15T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

15 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7459

PÁGINA 30 / 33

Data da Autuação: 21/03/2023

Data da Decisão: 08/09/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §3º, incisos I, IV, V, VI, VIII, XLI e XLIV, §4º incisos VI e VIII, §6º incisos I e VI e §7º inciso VIII do Código Municipal de Saúde

Decisão Administrativa: Multa de R\$ 1.201,00 (mil, duzentos e um reais)

Processo: 3726/2023

Razão Social: SALGADOS DIDU INDÚSTRIA E COM COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA/VILLA CROCANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ ou CPF: 15.087.705/0001-65

Auto de Infração: 115515

Data da Autuação: 24/01/2023

Data da Decisão: 03/09/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, incisos I, II e V, §3º inciso I, §4º inciso VIII e §7º inciso XII do Código Municipal de Saúde

Decisão Administrativa: Advertência Escrita

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no art. 312, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 10.715/2011. O(s) contribuinte(s), caso queira(m), poderá(ão) apresentar RECURSO no prazo de 15 dias úteis através do Protocolo Online (<https://requerimento.uberlandia.mg.gov.br>), disponibilizado através do site da Prefeitura Municipal de Uberlândia (<https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/administracao/protocolo>). O não pagamento da multa aplicada implicará em sua inscrição em dívida ativa, conforme autoriza o artigo 49, acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos artigos 27, § 2º, artigo 75, inciso IV da Lei Municipal 1.448/66 e artigo 23 da Lei Complementar nº 261/01. Informa-se, por fim, que o(s) processo(s) administrativo(s) sanitário(s) encontram-se disponíveis no Núcleo de Processos Administrativos da Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Benjamin Magalhães, nº 913, no Bairro Tiberý.

Uberlândia, 09 de outubro de 2026.

ALEXANDRE BERNALDINO DE SOUZA
Supervisor da Vigilância Sanitária

Publicado por: Brenda Nunes Paderes
Código identificador: b403ff28-5171-42ac-844b-d23a13a04234

SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA SESURB Nº 017/2026

PRORROGAR POR 60 (SESSENTA) DIAS ÚTEIS O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 014/2026, PUBLICADA NO D.O.M. Nº 7400, DE 21 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no exercício de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 003/2026, que tem por objeto apurar supostos descumprimentos de obrigações previstas no Contrato nº 552/2025, em face da empresa ZEUS ELETRICA LTDA., a cargo da Comissão Processante, nomeada por meio da Portaria nº 014, de 21 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias úteis, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada por meio da Portaria nº 014, de 21 de julho de 2026, tendo em vista a formulação de pedidos de perícia e prova testemunhal formulados pela parte investigada, os quais demandam uma análise pormenorizada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de outubro de 2026.

RAPHAEL MESSIAS LELES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por: Luiza Vitória Nunes Avelino
Código identificador: b8855393-4449-45d0-93bb-c54f65c1716f

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

PORTARIA DMAE Nº 350/2026.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - Dmae, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e alteração, Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023 e nos termos do artigo 146 da Lei Complementar nº 040/1992 e alterações,

Considerando o Termo de Rescisão de Convênio celebrado entre o Departamento de Água e Esgoto - Dmae e o Tribunal Regional Eleitoral T.R.E. - Cartório Eleitoral De Uberlândia - Mg - 279ª Zona Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR a cessão da servidora LORENA BEATRIZ ALBINO SILVA, matrícula 2751-0, para o Tribunal Regional Eleitoral - Cartório Eleitoral - Zona 279ª de Uberlândia/MG, cedida através do Convênio 001/2024 e da Portaria Dmae nº 115/2024, publicada no Diário Oficial "O Município", de 16 de fevereiro de 2024, edição nº 6795, e alteração, a partir de 16 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

15 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7459

PÁGINA 31 / 33

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral

Publicado por: Clenia Iris Vargas Silva
Código identificador: 4acf81fb-6740-47e7-9981-283c9f1a339b

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2026

COMPRASGOV Nº. 183/2026 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 19(dezenove) unidades de registradores eletrônicos de ponto (REP), com biometria, leitor de código de barras, com bateria ou nobreak integrado, com a respectiva instalação e manutenção, em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego, para atender a necessidade administrativa permanente relacionada ao controle diário de frequência dos servidores e à gestão de jornada de trabalho, em atendimento à Diretoria Administrativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais se interessar possa, que fica reagendado a sessão pública na Internet para recebimento das Propostas às **09h**, do dia **03/11/2026**, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>. UASG926287.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

Publicado por: Franciele Alves Gonçalves
Código identificador: 0faacda0-0420-4271-8aa0-9422044613aa

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2024

PARTES: Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE e T.R.E - Tribunal Regional Eleitoral- Cartório Eleitoral Zona 279ª de Uberlândia-MG.

DO FUNDAMENTO: A presente rescisão consensual fundamenta-se na Cláusula Sexta item 6.1.2 do Termo de Convênio, no Comunicado Interno nº 16923/2026/NCFP, no Ofício nº 153/2026 TRE 279ªZE (Requerimento sei_7876960_oficio_zona_eleitoral), e no art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO: Constitui objeto a rescisão amigavelmente por acordo entre as partes, do Primeiro Termo de Convênio nº 001/2024, bem como de seus Aditamentos, da servidora **LORENA BEATRIZ ALBINO SILVA, matrícula 2751-0**, com a **279ª Zona Eleitoral/TRE-MG**, da comarca de Uberlândia, a partir do dia 16 de novembro de 2026.

CONVÊNIO: 001/2024.

DO PRAZO: A rescisão do 1º Termo de Convênio de 2024, passa a vigorar a partir da data de assinatura e seus efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2026.

SERVIDORA: Lorena Beatriz Albino Silva, Matrícula: 2751-0.

DATA ASSINATURA: 07/10/2026

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: fbd565a2-e6cb-48ca-a3b6-cc475ec03728

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO Nº 149/2026

No EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 7455, de 08/10/2026, página 45;

Considerando erro material verificado na data de assinatura do contrato,

Onde se lê:

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 233.260,00 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta reais).

Leia-se:

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 229.060,00 (duzentos e vinte e nove mil e sessenta reais).

*Retificação em virtude de incorreção verificada no original e na publicação.

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: dc6a0261-3263-4b42-9dcb-933f0f29e1b8

FUTEL

PORTARIA FUTEL Nº 248/2026

DESIGNA GESTOR E FISCAL PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026.

O Diretor-Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 12, inciso II e artigo 40, inciso III da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 7º, incisos XII e XXIX do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792 de 11 de agosto de 2009, e com fundamento nas disposições dos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de fevereiro de 2021, e nos artigos 4º, 10 e seguintes da Seção III do Capítulo III do Decreto nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, e sua alteração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar agentes públicos, a seguir referidos, para exercer de forma permanente as funções de gestor e fiscal do Processo Licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 061/2026, que têm por objeto a futura e eventual aquisição de medalhas e troféus destinados à premiação dos atletas participantes dos eventos esportivos a serem realizados pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer (FUTEL) ao longo dos anos de 2026 e 2027.





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

15 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7459

PÁGINA 32 / 33

I - Gestor de contrato:

A - Emerson José Brasileiro, Matrícula 902-4 - Diretor DAM-15 - titular;

B - Thales Guilherme Rodrigues Dornelas, Matrícula 1050-1 - Assessor DAM-6 - suplente.

II - Fiscal de contrato:

A - Robson Silva Medeiros, Matrícula 778-1, Profissional de Educação Física- titular;

B - Hellen Kellen Pereira de Oliveira, Matrícula 1238-6, Assessor DAM-9- suplente.

Parágrafo único. Os membros suplentes substituirão os membros titulares em seus impedimentos e ausências.

Art. 2º Após publicação, esta Portaria deverá ser encaminhada aos servidores designados gestores e fiscais do processo, no formato de documento interno, via sistema municipal de tramitação de documentos, para que seja dada ciência da designação.

§ 1º Decorridos 5 (cinco) dias úteis do recebimento do documento interno pelo agente público municipal, ocorrerá a ciência tácita da designação, conforme disposto no § 4º do artigo 13 do Decreto nº 20.154, de 2023, salvo nos casos de fruição de férias, afastamentos legais ou apresentação de justificativa cabível.

§ 2º O ato de designação também deverá ser encaminhado ao Núcleo de Compras para inclusão nos autos do Processo Licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 061/2026 e publicação no Portal da Futel.

Art. 3º No exercício das atribuições deverão ser observadas as cláusulas e condições dispostas no edital ou instrumento equivalente do processo de origem.

Parágrafo único. As atribuições típicas das funções de gestão e fiscalização estão descritas nos artigos 22 e 23, respectivamente, do Decreto nº 20.154, de 2023.

Art. 4º A investidura dos agentes designados no artigo 1º vigorará por 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser renovada anualmente.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (na data da publicação).

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor-Geral da FUTEL

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: 27e15166-5065-4028-ae61-7fdb936f7d14

IPREMU

EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 11/2022

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia - IPREMU.

CONTRATADA: GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 10 do Decreto Municipal nº 8.957/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 46.311/2013 e Ata de Registro de Preços dos Pregões Eletrônicos nº 393/2021, 396/2021 e 401/2021.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2022, cujo objeto é o fornecimento de internet banda larga 100 Mbps e 300 Mbps e link MPLS de 8 Mbps, para atendimento de demanda do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia - IPREMU, de 22/08/2026 até a efetiva finalização dos serviços.

VALOR GLOBAL: R\$ 157,46 (cento e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), referente ao período de setembro de 2026, proporcional aos dias de efetiva prestação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.01.09.122.0001.2.162.339039.

PRAZO: 22 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026 (até 04 de setembro de 2026 para a unidade da Rua Tobias Inácio).

Data de assinatura: 28/09/2026.

Uberlândia, (Data da Publicação).

ANDRÉ LUIZ GOULART
DIRETOR GERAL

Publicado por: André Luiz Goulart
Código identificador: 126f2cd1-d23b-4aa3-83bf-e75ee59a7205





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

15 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7459

PÁGINA 33 / 33

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

Diário Oficial "O Município"
Poder Executivo do Município de Uberlândia/MG
Órgão Oficial instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003
www.uberlandia.mg.gov.br

Editado e produzido pela Procuradoria-Geral do Município

Rosana Dias Carvalho

Diretoria de Publicação Legislativa
(MTE/MG 0022132)

Prefeitura Municipal de Uberlândia

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682

